



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Requisitante	
Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Responsável pela Demanda: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL	Matrícula: 6275
E-mail: secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br	Telefone: 35 3264-5557

2. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG

3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:
<p>A presente contratação tem por finalidade o futuro e eventual fornecimento de peças automotivas por meio de desconto na tabela do Sistema Traz Valor (Software de Orçamento Eletrônica de Peças de Linha Pesada, Máquinas Pesadas e Serviços Mecânicos Diversos), que se faz necessária para atender a demanda apresentada pela Administração Municipal, a fim de dar continuidade à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas. Ressalta-se que a referida demanda visa atender tanto aos servidores públicos quanto a população em geral, beneficiárias dos serviços públicos. Dessa forma, o quantitativo estimado decorrem de solicitações apresentadas pelas Secretarias Municipais, bem como planejamento de manutenções nos veículos da frota. O Município de Elói Mendes possui quantidade considerável de veículos pertencentes à frota municipal, a qual é essencial para o bom andamento das atividades essenciais, e que são de interesse público, a fim de que as mesmas se mantenham sendo executadas de forma constante e eficiente.</p> <p>As peças e acessórios recomendados pela montadora garantem que os veículos apresentem segurança e bom desempenho, além de evitar que o motor seja sujeito a uma força superior a necessária para rodar, o que previne o desgaste das peças em tempo curto. Ademais, a utilização de peças recomendadas reduz o risco de manutenções frequentes ocasionadas por baixa qualidade e/ou durabilidade das peças. A manutenção veicular realizada com a utilização de peças e acessórios recomendados faz com que haja uma economia dos dispêndios públicos com a manutenção dos veículos, tendo em vista que reduz custo com substituições de peças em prazo inferior ao necessário.</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

As peças dos veículos pertencentes à frota municipal estão sujeitas a danos ocasionados pelo seu desgaste ou, ainda, em razão de eventuais imprevistos que possam vir a prejudicar o bom funcionamento, o que prejudica a utilização do bem. Dessa forma, visa a presente contratação suprir a demanda dos órgãos gestores em manter em dia a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, vans, motocicletas e ferramentas pertencentes ao Município de Elói Mendes, visando condições seguras de uso, de forma que apresentada a demanda, a qualquer tempo, os veículos estarão em situação adequada para utilização. Ademais, visa garantir a segurança dos usuários dos veículos.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 1.650.000,00

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

23/04/2026

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Fiscal do contrato: Gustavo Sousa Silva Gatti

Matrícula: 6501

Gestor do contrato: Emerson Pereira Picheli Leonel

Matrícula: 6275

7. Indicação da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE
66	1.500.99
70	1.500.99
235	1.500.94
329	1.500.95
383	1.500.99
410	1.500.99
395	1.500.99
454	1.500.99
464	1.500.99
536	1.500.99





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
 Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta Média Baixa

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 23 de março de 2026.

Emerson Pereira Picheli Leonel
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

1. Descrição da necessidade da contratação

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação pretendida, evidenciando o interesse público envolvido e a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

O Município mantém frota própria destinada à execução de serviços públicos essenciais, como: transporte escolar, atendimento à saúde (transporte de pacientes, apoio às unidades), manutenção de vias públicas e estradas vicinais, serviços urbanos, apoio às atividades administrativas.

A manutenção adequada da frota constitui medida indispensável à continuidade dos serviços públicos, à segurança dos usuários e servidores, bem como à economicidade administrativa.

A ausência de contrato vigente para o fornecimento de peças compromete a disponibilidade operacional dos veículos e máquinas, podendo ocasionar interrupção de serviços essenciais, aumento de custos com manutenções emergenciais, riscos à segurança e prejuízo ao interesse público.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a eficiência administrativa, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como objetivos do processo licitatório a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

2. Requisitos da contratação

Conforme art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, definem-se os requisitos necessários e suficientes para atendimento da demanda e tem como requisitos técnicos o fornecimento de peças novas, originais ou genuínas compatíveis com as especificações dos fabricantes, o atendimento às normas técnicas aplicáveis, a garantia mínima conforme legislações pertinentes e normas do fabricante, bem como a compatibilidade com as marcas e modelos que compõem a frota municipal. Como requisitos operacionais, solicitamos fornecimento parcelado, sob demanda, a disponibilidade de catálogo físico ou sistema informatizado de consulta, a entrega no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência e a substituição imediata de peças com defeito ou incompatíveis.

2.1. Subcontratação:

2.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

2.2. Garantia da contratação:

2.2.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, substituindo quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, danos ou divergências de especificação sem custo adicional.

2.2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Levantamento de mercado

Foram identificados, no mercado regional e nacional, diversos fornecedores do objeto da demanda, com ampla variedade de preços, marcas e especificações. A pesquisa revelou que o setor possui competitividade suficiente para assegurar condições favoráveis à Administração, especialmente quando adotado o critério MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, permitindo comparações individualizadas e maior economicidade.

4. Descrição da solução como um todo

Identificou-se como solução para a necessidade de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da Administração Municipal, que a melhor solução é a contratação por meio de percentual de desconto expresso em número com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais), que incidirá sobre a Tabela de Preços emitida pelo Sistema Traz Valor, no período da semana imediatamente anterior a data do respectivo fornecimento.

Ainda, duas opções podem ser apresentadas como solução para a aquisição do presente objeto, sendo a primeira a contratação por meio de menor preço unitário, e a segunda contratação por meio de percentual de desconto expresso em número com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais), que incidirá sobre a Tabela do Sistema Traz Valor (Software de Orçamentação Eletrônica de Peças de Linha Pesada, Máquinas Pesadas e Serviços Mecânicos Diversos).

Caso fosse utilizada a primeira solução para o competente fornecimento, a proposta apresentada pelo fornecedor englobaria todos os eventuais reajustes que poderiam ocorrer durante o prazo de vigência da contratação. Ao passo que utilizando a solução 02, o valor a ser custeado pelo município seria menor, tendo em vista que na época da solicitação de fornecimento, o valor das peças apresentado na Tabela do Sistema Traz Valor ainda recebe um desconto do potencial fornecedor. O critério de julgamento sob a forma de maior percentual de desconto sobre a Tabela do Sistema Traz Valor, é decorrente da necessidade de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

adquirir peças recomendadas pela montadora, bem como das oscilações dos preços das peças, o que acaba por causar descompassos operacionais com inúmeros pedidos de recomposição dos preços, o que compromete a execução das políticas públicas essenciais, causando sérios e grandes prejuízos ao atendimento de toda coletividade.

Link de acesso à Tabela TRAZ VALOR: <https://login.trazvalor.net.br/all-in>

5. Estimativas das quantidades e valor da contratação

O valor estimado foi definido com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais para manutenção de toda a frota municipal, no planejamento de manutenção programada e na previsão de demandas emergenciais.

Item	Descrição/especificação	VALOR
1.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha AGRALE	R\$ 50.000,00
2.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha FIAT	R\$ 100.000,00
3.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha RENAULT	R\$ 110.000,00
4.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha VOLKSWAGEN	R\$ 110.000,00
5.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha CITROEN	R\$ 30.000,00
6.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha HONDA	R\$ 10.000,00
7.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha CHEVROLET	R\$ 15.000,00
8.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha VOLARE	R\$ 85.000,00
9.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha IVECO	R\$ 170.000,00
10.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha FORD	R\$ 60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

11.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha MOTO HONDA	R\$ 10.000,00
12.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha YAMAHA	R\$ 5.000,00
13.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha NEW HOLLAND	R\$ 200.000,00
14.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha CASE	R\$ 50.000,00
15.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha CATERPILLAR	R\$ 120.000,00
16.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha XCMG	R\$ 100.000,00
17.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha MANITOU	R\$ 35.000,00
18.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha VOLVO	R\$ 80.000,00
19.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha HUSQVARNA	R\$ 5.000,00
20.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha LS TRACTOR	R\$ 15.000,00
21.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha MERCEDES BENS	R\$ 20.000,00
22.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha LANDINI	R\$ 250.000,00
23.	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e ferramentas	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 1.650.000,00

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A divisão do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Assim, considerando que não se trata apenas de um item, opta-se pela aquisição por itens e não a aglutinação em lotes o que permite a ampliação da participação de potenciais interessados, aumento da concorrência e expectativa de economia ao final do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com o fornecimento das peças automotivas e acessórios, poderá dar-se continuidade à manutenção das atividades diárias e essenciais, desempenhadas pelo Município de Elói Mendes. Dessa forma, espera-se que, a partir das condições de fornecimento e de qualidade, que haja a economia com o fornecimento.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Antes da celebração contratual, a Administração deverá:

- Confirmar a disponibilidade orçamentária;
- Validar as especificações técnicas e quantidades estimadas;
- Realizar a publicação do edital;
- Verificar a regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores vencedores;
- Analisar eventuais amostras de materiais, quando necessário.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

A fim de efetuar a implementação de boas práticas de sustentabilidade ambiental, deverão ser adotadas, na prestação dos serviços, visando a otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, medidas mitigadoras de impactos ambientais, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, e a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

12. Análise de Riscos

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Atrasos na entrega dos	Alta	Exigência de prazos claros de entrega

Página 6 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

materiais		
Fornecimento de produtos fora das especificações	Baixa	Acompanhamento e fiscalização técnica rígida
Oscilação de preços no mercado	Baixa	Adoção do Sistema Traz Valor

13. Vigência contratual, prazo e forma de entrega

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente. As entregas ocorrerão de forma parcelada, sob demanda da Secretaria, no prazo estipulado em edital. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente conferidos e acompanhados de nota fiscal e documentos pertinentes.

14. Modalidade de contratação

A modalidade de contratação indicada é Pregão Eletrônico SRP, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. Origem do recurso

A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terão proviência das seguintes dotações e fontes orçamentárias:

DOTAÇÃO	FONTE
66	1.500.99
70	1.500.99
235	1.500.94
329	1.500.95
383	1.500.99
410	1.500.99
395	1.500.99
454	1.500.99
464	1.500.99
536	1.500.99





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

16. Declaração de viabilidade

Após análise dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, bem como demais secretarias municipais. O processo encontra respaldo técnico, orçamentário e administrativo, garantindo a execução dos serviços essenciais à população.

Elói Mendes/MG, aos 23 de março de 2026.

WELLINGTON VITOR DE MESQUITA
Encarregado de Almoxarifado
Matrícula: 6503





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/especificação	VALOR
1.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha AGRALE	R\$ 50.000,00
2.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha FIAT	R\$ 100.000,00
3.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha RENAULT	R\$ 110.000,00
4.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha VOLKSWAGEN	R\$ 110.000,00
5.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha CITROEN	R\$ 30.000,00
6.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha HONDA	R\$ 10.000,00
7.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha CHEVROLET	R\$ 15.000,00
8.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha VOLARE	R\$ 85.000,00
9.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha IVECO	R\$ 170.000,00
10.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha FORD	R\$ 60.000,00
11.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha MOTO HONDA	R\$ 10.000,00
12.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha YAMAHA	R\$ 5.000,00

Página 1 de 7

Rua Quirino Pizzo, nº 412 – Bairro: Santa Rosa – Elói Mendes/MG – CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26

Telefone: (35) 3264-5557 – E-mail: secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

13.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha NEW HOLLAND	R\$ 200.000,00
14.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha CASE	R\$ 50.000,00
15.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha CATERPILLAR	R\$ 120.000,00
16.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha XCMG	R\$ 100.000,00
17.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha MANITOU	R\$ 35.000,00
18.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha VOLVO	R\$ 80.000,00
19.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha HUSQIVARNA	R\$ 5.000,00
20.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha LS TRACTOR	R\$ 15.000,00
21.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha MERCEDES BENS	R\$ 20.000,00
22.	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha LANDINI	R\$ 250.000,00
23.	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e ferramentas	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 1.650.000,00

1.2. Vigência

1.2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, conforme data do contrato.

1.3. Prorrogação ou não do contrato

1.3.1. Há possibilidade de prorrogação?

() Não. (X) Sim.

1.4. Entrega do objeto

1.4.1. O prazo para entrega será de **72 (setenta e duas) horas**, de forma parcelada, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG.

1.4.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

1.4.3. Os itens deverão ser entregues na Rua Quirino Pizzo, nº 412, Santa Rosa, Elói Mendes/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria demandante na Autorização de Fornecimento.

2. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade o futuro e eventual fornecimento de peças automotivas por meio de desconto na tabela do Sistema Traz Valor (Software de Orçamentação Eletrônica de Peças de Linha Pesada, Máquinas Pesadas e Serviços Mecânicos Diversos), que se faz necessária para atender a demanda apresentada pela Administração Municipal, a fim de dar continuidade à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas. Ressalta-se que a referida demanda visa atender tanto aos servidores públicos quanto a população em geral, beneficiárias dos serviços públicos. Dessa forma, o quantitativo estimado decorrem de solicitações apresentadas pelas Secretarias Municipais, bem como planejamento de manutenções nos veículos da frota. O Município de Elói Mendes possui quantidade considerável de veículos pertencentes à frota municipal, a qual é essencial para o bom andamento das atividades essenciais, e que são de interesse público, a fim de que as mesmas se mantenham sendo executadas de forma constante e eficiente.

As peças e acessórios recomendados pela montadora garantem que os veículos apresentem segurança e bom desempenho, além de evitar que o motor seja sujeito a uma força superior a necessária para rodar, o que previne o desgaste das peças em tempo curto. Ademais, a utilização de peças recomendadas reduz o risco de manutenções frequentes ocasionadas por baixa qualidade e/ou durabilidade das peças. A manutenção veicular realizada com a utilização de peças e acessórios recomendados faz com que haja uma economia dos dispêndios públicos com a manutenção dos veículos, tendo em vista que reduz custo com substituições de peças em prazo inferior ao necessário.

As peças dos veículos pertencentes à frota municipal estão sujeitas a danos ocasionados pelo seu desgaste ou, ainda, em razão de eventuais imprevistos que possam vir a prejudicar o bom funcionamento, o que prejudica a utilização do bem. Dessa forma, visa a presente contratação suprir a demanda dos órgãos gestores em manter em dia a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, vans, motocicletas e ferramentas pertencentes ao Município de Elói Mendes, visando condições seguras de uso, de forma que apresentada a demanda, a qualquer tempo, os veículos estarão em situação adequada para utilização. Ademais, visa garantir a segurança dos usuários dos veículos.

Link de acesso à Tabela Eletrônica – SISTEMA TRAZ VALOR:

<https://login.trazvalor.net.br/all-in>

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A solução contempla o fornecimento parcelado de peças automotivas ao longo de 12 (doze) meses, considerando:

- Planejamento da demanda com base no histórico de consumo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

- Aquisição de peças de qualidade comprovada;
- Utilização adequada e instalação por equipe técnica competente;
- Garantia e substituição de peças defeituosas;
- Descarte ambientalmente adequado das peças substituídas.

Considerando o ciclo de vida do objeto, busca-se priorizar peças com maior durabilidade, reduzindo custos futuros e impactos ambientais, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

4. Requisitos da contratação

4.1. Disponibilidade de atendimento em horário comercial e, eventualmente, em regime de urgência;

4.2. Deverá ser fornecido material de boa qualidade, devidamente aprovado pela fiscalização, íntegro e isento de quaisquer irregularidades que possam comprometer a durabilidade, resistência ou qualidade dos serviços executados.

4.3. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, todos os materiais que, a critério da fiscalização, apresentarem discordância com as especificações ou com a qualidade exigida.

4.4. A contratada deverá observar todas as normas e exigências ambientais aplicáveis, bem como pela adoção de medidas que evitem danos ao meio ambiente.

4.5. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os materiais deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, substituindo quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, danos ou divergências de especificação sem custo adicional.

4.7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

4.8. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios sustentáveis, como aquisição de materiais que apresentem maior durabilidade, redução de impactos ambientais, e incentivo ao uso de produtos recicláveis ou com certificações ambientais. O descarte de resíduos provenientes da aplicação dos materiais deverá seguir normas ambientais vigentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento dos materiais em entregas parceladas, conforme solicitações da Secretaria. Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e conferida por servidor designado, assegurando conformidade com as especificações. O fornecedor deverá garantir disponibilidade dos itens contratados durante toda a vigência do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O responsável pela gestão deste contrato serão:

Emerson Pereira Picheli Leonel – Matrícula: 6275

Maxwell Ximenes Lourenco – Matrícula: 6280

Angelica Gambogi Pineli Mendes – Matrícula: 6511

Wilson Cesar de Araujo – Matrícula: 6454

Maicon Rodrigo Souza Novaes - Matrícula: 6483

e pela fiscalização contratual, Gustavo Sousa Silva Gatti - Matrícula: 6503, que observarão as regras do regulamento municipal.

7. Critérios de medição e de recebimento

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal pela fiscalização contratual, Gustavo Sousa Silva Gatti - Matrícula: 6501, para posterior verificação de conformidade.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser regularizados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8. Prazo e forma de pagamento

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos fiscais devidos, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras do Município.

8.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

8.3. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9 Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. A presente contratação será realizada através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, com a adoção do critério de julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por linha de Veículos, incidente sobre os Preços das Peças e Acessórios constantes da Tabela Eletrônica - SISTEMA TRAZ VALOR (Software de Orçamento Eletrônica de Peças de Linha Pesada, Máquinas Pesadas e Serviços Mecânicos Diversos).

Link de acesso à Tabela Eletrônica – SISTEMA TRAZ VALOR:

<https://login.trazvalor.net.br/all-in>

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e tem as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FONTE
66	1.500.99
70	1.500.99
235	1.500.94
329	1.500.95
383	1.500.99
410	1.500.99
395	1.500.99
454	1.500.99
464	1.500.99
536	1.500.99

Elói Mendes/MG, aos 23 de março de 2026.

Wellington Vitor de Mesquita
Encarregado De Almoxarifado
Matrícula: 6503



METODOLOGIA APLICADA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS MÉDIOS

Sabe-se que, para a realização de compras de bens ou contratação de serviços, no âmbito do setor público, existem diversos requisitos a serem cumpridos antes mesmo do ato da contratação, um desses requisitos é quanto a realização da pesquisa de preço, a fim de se obter a média do preço.

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), em seu artigo 23 e ss, estipula que o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

Além disso, no seu parágrafo 1º e seus incisos, estabelece que o valor estimado deverá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de alguns parâmetros, de forma combinada ou não, sendo estes:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e **de sítios eletrônicos**

especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação,** desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Além da Lei 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo, foi editada a Instrução Normativa SEGES/MP nº65/2021, onde tem o objetivo de normatizar os procedimentos administrativos básicos na realização da pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

No artigo 3º, da Instrução Normativa, estabelece quais são as informações básicas, que deverão constar numa elaboração de Pesquisa de Preço, sendo:

Art. 3º **A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:**

I - descrição do objeto a ser contratado; **(Neste Caso sendo as Informações da Peça, como Nome, Código, e demais informações)**

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; (**Aqui sendo o nome da Agente de Pesquisa**)

III - caracterização das fontes consultadas; (**Onde foi consultado o Preço, Loja, Site, Revendedoras, Painel de Preços**)

IV - série de preços coletados; (**Aqui seria todos os preços que foram coletados**)

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; (**Neste Caso Seria a Mediana* ou a Média**)

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e (**Neste Item seria a Apresentação do Cálculo da Mediana ou da Média**)

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Assim, na formulação do preço, as informações acima contidas nos incisos **I,II,III,IV,V e VII**, são de suma importância e devem constar no documento da elaboração do preço a ser cadastrado.

Após informarmos quais seriam as informações necessárias, devemos nos atentar para os parâmetros de obtenção dos Preços. Neste sentido o artigo 5º da IN, nos diz que:

Art. 5º A pesquisa de preços **para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros**, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal **e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital**, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Assim, o método utilizado pelo Sistema Traz Valor, é mencionado no Inciso III do Artigo 5º da IN 65/2021, ressaltando que a fonte de pesquisa, não se limita em apenas sítios eletrônicos, como também, em outras empresas fornecedoras de peças, as quais não participam do processo licitatório, ou seja, não se tornam possíveis fornecedoras.

Algo que precisa ser mencionado é:

Não é permitida a pesquisa de preço por telefone, o inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021 estabeleceu a necessidade de solicitação formal de cotação. A IN SEGES/ME 65/2021 consignou como ferramenta de formalização o e-mail ou ofício.

Devemos ressaltar que o Sistema Traz Valor, fornece os preços médio de peças de **Primeira Linha (Fabricante)** e **Genuínos (Montadora)**, e para algumas peças, como por exemplos de pneu, precisam ser ainda classificados com os preços de **nacionais** e **importados**. Já para o seguimento de mão de obra, bem como, serviços específicos, não podendo obter orçamento prévio, sem o veículo estar na prestadora de serviço para dar um parecer de valores, é disponibilizado o valor da hora homem trabalhado, de mais serviços específicos é disponibilizado a média do serviço prestado, sendo assim fica a critério o Cliente, usar o valor na qual lhe atenderá a contento.

Uma questão de suma importância é quando a peça ou produto é de **fornecimento exclusivo**, como por exemplo as marcas: **FRUEHAUF, INTERNACIONAL, CASE, FOTON, LIUGONG, XCMG, YTO, ZOOMLION** e **algumas outras**, o valor registrado é o do representante legal da marca (genuíno) e fabricante/original (caso encontre), nas situações em que os valores são totalmente divergentes, usamos como balizamento empresas especializadas naquele seguimento (especialistas nas marcas mencionadas como exemplo), seja ela loja física, web ou registros encontrados em outros processos licitatórios já realizados e publicados;

As informações, da cotação de preços, são obtidas com grande rigor e de forma detalhada pela Equipe do Sistema Traz Valor. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionaria, entre outras informações as quais são exigidas no artigo 3º da IN 65/2021 da SEGES.

Estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, a fim de repassa à Administração Pública e a Empresas Privadas, as quais são nossos promitentes Clientes.

Assim, o Sistema Traz Valor atua na condição de **Facilitador**, entre as Empresas Fornecedoras (Revendedoras e Concessionárias), e os Consumidores Finais (Órgãos Públicos, Seguradoras, Frotistas, Transportadoras, Locadoras de Carros, Auto Center). Sim, o sistema Traz Valor também atende empresas privadas, com as suas particularidades, em ou outro sistema.

Sabe-se que a pesquisa de preço consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública. Além do mais, **serve também para confrontar e examinar as propostas em licitações, indicando o preço estimado do bem ou serviço, que a Administração está disposta a contratar.**

Além do mais, caso não haja a realização da pesquisa de preço, para a aquisição de bens e serviços, é ocasionada consequências para a Administração. O Tribunal de Contas da União, na decisão do Acórdão 769/2013, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame.

No artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 65/2021, estabelece que **serão utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a MÉDIA, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preço,** desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços **e que sejam desconsiderados os valores inexequível e os excessivamente elevados.**

Desta forma, o Sistema Traz Valor, desenvolveu sua **Metodologia** de apuração de **Preço**, com base na mesma que se usa em processos de formação de **preço médio** para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, efetuamos três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional,

trabalhamos com margem de tolerância que é de 25% por conta das variedades de marcas e fabricantes, nestes 25% estão contempladas as condições regionais e nacionais por conta dos seguintes fatores, tais como distancia, diferença de impostos e fretes. Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação **somente para efeito de registro.**

Lembrando que as cotações são feitas em **âmbito nacional**, deixando claro que o Sistema adota essa metodologia justamente para atender todos os estados da federação, não sendo possível o direcionamento para algumas regiões, para não tornar o processo inexecuível.

SOLICITANTE: PREFEITURA DE ?	MAPA:	PESQUISADOR:
------------------------------	-------	--------------

Marca Modelo Ano Chassi (se necessário)	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4	Fornecedor 5
	Vendedor A	Vendedor B	Vendedor C	Vendedor D	Vendedor E
	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone
Peça XY Preço médio encontrado: R\$ 108,33	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 50,00	R\$ 105,00

Diferença de até 25% de um valor para o outro para obtenção do preço médio real praticado.

Tendo em vista que, o nosso banco de dados é único, podendo ser utilizado por um cliente, do Estado de Mato Grosso, como do Estado de São Paulo, **Não** é possível cotar o Frete de Deslocamento e Impostos, tendo em vista que os mesmos já estarem incluídos na porcentagem dos 25%, que engloba a questão da distância, diferença de impostos e fretes.

Todavia, disponibilizamos uma ferramenta chamada DIFAL e Frete, que poderá incluir no pedido os preços de diferença de impostos e frete, sendo da responsabilidade do cliente se optar utiliza-lo.

Atualmente, diante da incontável quantidade de peças automotivas existente no mercado, poderá ocorrer a situação do Comprador (Cliente), não encontrar uma peça/serviço em nosso sistema.

Desta forma, será realizada uma **Solicitação Manual**, que é uma solicitação para que ocorra o cadastro da peça faltante em nosso Sistema. Esse procedimento de cadastro, é realizado através do responsável técnico do setor (coordenador de pesquisa), onde os códigos são inseridos no momento de filtragem do recebimento da solicitação manual, logo em seguida são realizados a consulta no catálogo da montadora e demais fabricantes, onde se obtém a referência montadora do item e efetuado a conversão para as referências de marcas de 1ª linha/fabricante para ser realizada a cotação dos valores, **ou**;

O Próprio cliente, pode fazer a **Inclusão Manual**, onde tem a finalidade de agilizar o processo de compras, ficando a critério do **Cliente** usar a função ou não. Esta função serve quando o comprador/usuário não encontra a peça no banco de dados ou necessita de urgência para aquisição da peça e não pode aguardar o prazo de cotação da solicitação manual, assim o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar **o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo servidor.**

Ressaltamos que o Cliente deve seguir **as orientações** dos órgãos controladores e fiscalizadores, **as quais são**, de não fazer a cotação com os possíveis

fornecedores, conforme o texto da Resolução de Consulta nº 20/2016-TP do TCE-MT. Vejamos:

“A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.” (Resolução de Consulta nº 20/2016-TP do TCE-MT) (grifamos)

Mesmo com as orientações do TCE-MT, para que as pesquisas de preços não sejam cotadas com os fornecedores, **caso não haja outras alternativas,** as recomendações do Superior Tribunal de Justiça (STJ), contidas no Manual de Orientação Pesquisa de Preço, são que:

- a) As pesquisas de preços poderão ser solicitadas por telefone, via e-mail, por correspondência ou pessoalmente;
- b) no caso de pesquisa de preço realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos os dados do servidor responsável pela pesquisa, o número do telefone, a

data, o horário, contendo os dados do proponente (nome, CNPJ e endereço), e das pessoas que forneceram o orçamento;

c) no caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos a cópia do pedido e da resposta do fornecedor, contendo os dados do proponente; e

d) junto a fornecedores, por meio de representante da Administração do Tribunal, deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo os dados do proponente, a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.

Além das exigências elencadas acima, deverá ainda ser juntado aos autos, **a fim de justificar a ausência de amplitude da pesquisa**, as manifestações de desinteresse das empresas pesquisadas. Lembrando ainda que, a possibilidade de utilizar como fonte de pesquisa de preço a consulta a fornecedores **deve ocorrer de forma suplementar, subsidiária.**

Esclarece-se que as atualizações ocorrem no período de 06 (seis) em 06 (seis) meses ou de acordo variação econômica do mercado nacional, onde é feita uma pesquisa das peças mais solicitadas e separadas por grupo, faz-se nova cotação no mercado onde os preços encontrados são planilhados e comparados com o preço já existentes no sistema, se houver diferenças que seja maior que 2% (dois) por cento, faz se o ajuste dos preços com base nos índices encontrados.

Outro fator para atualização dos preços, é por meio de nova pesquisa, solicitada pelo cliente, a fim de certificar se os preços estão defasados ou dentro da média de mercado, neste caso, o cliente deve apresentar no mínimo 01 (um) orçamento, o qual devem seguir os seguintes requisitos: **a)** Orçamento devem estar nomeados ao Ente Público, e com um número de registro, daquele orçamento; **b)** Não poderá ser o orçamento do mesmo município, **c)** Não será aceito Orçamentos de empresas participantes de Processo de Licitatório (Potenciais Fornecedores); **d)** Os Orçamentos deverão ser Impresso e Scaneado, ou, em PDF.

Contudo, caso o cliente não queira realizar uma solicitação de atualização de preço, mas queira obter informações das cotações de determinadas peças, o mesmo poderá solicitar o “**Mapa de Cotação**”, onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a média de preço das peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será disponibilizada por **planos**.

Nestes casos, tendo em vista que a quantidade de solicitações de “Mapa de Cotação”, pelo seu contrato, pode ser limitado, orientamos que, antes de solicitá-lo, faça antes uma pequena busca do preço da peça que possa estar gerando a dúvida do preço, podendo, até mesmo, ser em sites confiáveis. E, se mesmo após realizado estas pequenas buscas, permanecer dúvidas quanto ao preço, solicite o “Mapa de Cotação”.

Outra informação de extrema importância é que, nós do Sistema Traz Valor, apenas realizamos a cotação dos preços, a fim de obter o valor médio de mercado, não sendo de nossa responsabilidade a questão do controle do estoque de peças das concessionárias e autopeças, pois a peça cotada hoje, em determinada empresa, pode constar em estoque e posteriormente esta mesma empresa não ter mais,

o que deve ser levado em consideração é se a peça esta com o preço correto, e não se tem ou não tem no estoque de determinada empresa.

Informamos ainda que, com a contratação dos nossos serviços, haverá a capacitação dos servidores ou funcionários, para operar o sistema. Esta capacitação poderá ocorrer:

- a) No próprio sistema, de forma on-line, com certificação, e inteiramente grátis.
- b) Via google meet, por vídeo conferencia.
- c) O Treinamento “in loco”, quando a equipe do Sistema Traz Valor poderá estar indo até as dependências do cliente, ou os funcionários do cliente indo até a sede da empresa Traz Valor, para que o curso possa ser realizado. Nesta modalidade, possui um custo, a ser arcado pelo cliente, que poderá solicitar um orçamento.

Ainda, mister esclarecer que a metodologia usada pelo Sistema Traz Valor, segue as orientações contidas na **Lei Federal 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/MP nº 65/2021, bem como no Manual de Orientação – Pesquisa de Preços – Superior Tribunal de Justiça (STJ), Parecer da AGU Nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, Padronização ABNT NBR 15296, e Resolução De Consulta Nº 20/2016 – TCE/MT, Lei 8.666/93**

SISTEMA TRAZ VALOR

ANEXO I

Segue alguns exemplos de marcas de peças automotivas:

Primeira linha/Fabricante	Genuíno/Montadora



EXEMPLOS DE MARCAS DE PNEUS:

Nacionais		Importados			
					
					
					
					
					
					

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/F8E2-5233-5EDC-DA83> e informe o código F8E2-5233-5EDC-DA83



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8E2-5233-5EDC-DA83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA (CPF 693.XXX.XXX-10) em 23/03/2026 15:30:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL (CPF 095.XXX.XXX-00) em 23/03/2026 15:37:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/F8E2-5233-5EDC-DA83>